



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROGRAMAÇÃO DA PÁGINA HTML, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO MENSAL DO SÍTIO INSTITUCIONAL: [WWW.CMFORTIM.CE.GOV.BR](http://WWW.CMFORTIM.CE.GOV.BR), DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

## DETERMINA

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue coleta de preço, para a cobertura de tais despesas constantes do objeto a seguir especificado conforme os dados adiante:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: <a href="http://www.cmfortim.ce.gov.br">www.cmfortim.ce.gov.br</a> , da Câmara Municipal de Fortim.	MÊS	12

Fortim - CE., 03 de janeiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**  
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>  
Para <medeiros.emerson@gmail.com>  
Data 2023-01-03 08:17



**EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME**  
CNPJ: 14.062.771/0001-18

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: <a href="http://www.cmfortim.ce.gov.br">www.cmfortim.ce.gov.br</a> , da Câmara Municipal de Fortim.	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da CPL

--



**RENATA SORAILA FERREIRA DOS SANTOS**  
**DIRETORA GERAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**  
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
[www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br)  
FONE/FAX: (88) 3413-1267

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**  
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>  
Para <digi-ex@hotmail.com>  
Data 2023-01-03 08:20



**DIGI-EX CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 15.093.428/0001-01

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: <a href="http://www.cmfortim.ce.gov.br">www.cmfortim.ce.gov.br</a> , da Câmara Municipal de Fortim.	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da CPL

--



**RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS**

**DIRETORA GERAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**  
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
[www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br)  
FONE/FAX: (86) 3413-1267

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**  
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>  
Para <luisreisbr@gmail.com>  
Data 2023-01-03 08:23



**LUIS SILVA DOS REIS FILHO 45497036368**  
CNPJ: 40.744.001/0001-65

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: <a href="http://www.cmfortim.ce.gov.br">www.cmfortim.ce.gov.br</a> , da Câmara Municipal de Fortim.	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da CPL

--



**RENATA SORAILA FERREIRA DOS SANTOS**

**DIRETORA GERAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**  
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
[www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br)  
FONE/FAX: (86) 3413-1267

Assunto **Re: Solicitação de Cotação de Preço**  
De Luis Reis <luisreisbr@gmail.com>  
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>  
Data 2023-01-03 09:14



- Microsoft Word - PROPOSTA CMFORTIM - SITE.docx.pdf(~206 KB)

Bom dia. Segue proposta conforme solicitado.

Em ter., 3 de jan. de 2023 às 08:23, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

**LUIS SILVA DOS REIS FILHO 45497036368**

CNPJ: 40.744.001/0001-65

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: <a href="http://www.cmfortim.ce.gov.br">www.cmfortim.ce.gov.br</a> , da Câmara Municipal de Fortim.	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Renata Soraia Ferreira dos Santos**

Presidente da CPL

--



**RENATA SORAILA FERREIRA DOS SANTOS**

**DIRETORA GERAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**

Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE

CNPJ 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.920.441-1

[www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br)

FONE/FAX: (86) 3413-1267

--

Luis Reis

TI - Instituto Waldemar Falcão

Salesianas - Aracati



**À COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM - CE.**

Apresentamos a Câmara Municipal de Fortim proposta comercial e resposta a cotação de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços na Programação da Página HTML, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: www.cmfortim.ce.gov.br, da Câmara Municipal de Fortim.	MÊS	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 dias

**Proponente:** Luis Silva dos Reis Filho - MEI

**CNPJ:** 40.744.001/0001-65

**Endereço:** Travessa Felismino Filho, 940 - Centro - Aracati CE

**CEP.:** 62800-000

FORTIM-CE, 03 de JANEIRO de 2023.

Assinatura

Assunto **RE: Solicitação de Cotação de Preço**  
De Digi-ex Consultoria Treinamento e Serviços Ltda <digi-ex@hotmail.com>  
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>  
Data 2023-01-05 15:07



- Proposta.pdf(~107 KB)

Boa tarde.

Conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta de preços.

Sem mais,  
Alexandre Teixeira.



**De:** Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 3 de janeiro de 2023 08:20  
**Para:** digi-ex@hotmail.com <digi-ex@hotmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preço

**DIGI-EX CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 15.093.428/0001-01

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: <a href="http://www.cmfortim.ce.gov.br">www.cmfortim.ce.gov.br</a> , da Câmara Municipal de Fortim.	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da CPL

--



**RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS**

**DIRETORA GERAL**





À Presidente da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Fortim.  
Município de Fortim, Estado do Ceará.

## Proposta de Serviços

Aracati-CE., 05 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao e-mail recebido na data de 03 de janeiro de 2023, venho através deste comunicar-lhe que nossa empresa possui corpo técnico capacitado para amparar a Câmara Municipal de Fortim.

Isto posto, oferecemos nossa proposta de preços a Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

### Quanto custa?

Oferecemos uma proposta no valor mensal de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para o quantitativo estimado de 12 (dez) meses.

### Validade da Proposta

Essa proposta é válida por um período de 60 (sessenta) dias. Após esse prazo, gentileza realizar novo contato.

### Forma de Pagamento:

Depósito em conta bancária de titularidade da empresa, a ser fornecida no ato da contratação.

### Fale conosco:

Entre em contato pelos telefones (88) 9.9864.3212 ou pelo e-mail: [digi-ex@hotmail.com](mailto:digi-ex@hotmail.com).

  
Francisco Alexandre Teixeira de Sousa  
Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. ME

INSCRIÇÃO CNPJ  
**15.093.428/0001-01**  
DIGI-EX CONSULTORIA TREINAMENTO  
E SERVIÇOS LTDA. ME  
Trav. Miguel Carvalho, 131, Farias Brito  
Aracati, Ceará, CEP: 62.800-000

.....  
Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. ME  
CNPJ: 15.093.428/0001-01 | 88-9.9864.3212 | [digi-ex@hotmail.com](mailto:digi-ex@hotmail.com)

Assunto **Re: Solicitação de Cotação de Preço**  
De Emerson Medeiros <medeiros.emerson@gmail.com>  
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>  
Data 2023-01-05 15:30



- PROPOSTA CMFORTIM - SITE 2023(1).pdf(~342 KB)

Em ter., 3 de jan. de 2023 às 08:17, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

**EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME**

CNPJ: 14.062.771/0001-18

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: <a href="http://www.cmfortim.ce.gov.br">www.cmfortim.ce.gov.br</a> , da Câmara Municipal de Fortim.	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

**Renata Soraia Ferreira dos Santos**

Presidente da CPL

--



**RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS**

**DIRETORA GERAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**  
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE  
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1  
[www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br)  
FONE/FAX: (88) 3413-1267

--



**Emerson Medeiros de Melo**

Diretor / [emerson@fortnet.srv.br](mailto:emerson@fortnet.srv.br) / [medeiros.emerson@gmail.com](mailto:medeiros.emerson@gmail.com)  
Rua Francisca Adriana de Moura, 42 - Centro  
Fortim/CE - Brasil - CEP - 62.815-000  
Tel.: +55 (88) 99714-3187 / 99804-4468

**À COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM - CE.**

Segue abaixo a cotação de preços da empresa FORT COMERCIO E SERVICOS para o seguinte objeto: Prestação de Serviços na Programação da Página HTML, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim, visando atender as suas necessidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços na Programação da Página HTML, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: <a href="http://www.cmfortim.ce.gov.br">www.cmfortim.ce.gov.br</a> , da Câmara Municipal de Fortim	MÊS	12	700,00	8.400,00

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 dias**Proponente:** EMERSON MEDEIROS DE MELO ME**CNPJ/CPF:** 14.062.771/0001-18**Endereço:** RUA JOAQUIM PEREIRA 1077, CENTRO – FORTIM/CE**CEP.:** 62.815-000

FORTIM-CE, 04 de JANEIRO de 2023.

  
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## Laudo de Pesquisa de Mercado

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim  
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, Estado do Ceará, nomeada através da Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, composta pelos servidores públicos municipais abaixo assinados, atendendo a solicitação datada de 03/01/2023, realizou pesquisa de mercado, juntamente as prestadoras de serviços, com intuito de obter informações sobre valores para a Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

PROPONENTES	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luis Silva dos Reis Filho 45497036368	40.744.001/0001-65	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Emerson Medeiros de Melo - ME	14.062.771/0001-18	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME	15.093.428/0001-01	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00
<b>MÉDIA</b>		<b>R\$ 758,33</b>	<b>R\$ 9.099,96</b>

De acordo com a pesquisa realizada em mercado, as despesas ficaram estimadas no valor mensal de **R\$ 758,33 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**, totalizando o valor global estimado de **R\$ 9.099,96 (nove mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Fortim - CE, 09 de janeiro de 2023.

*Renata Soraia F. dos Santos*  
**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da CPL

*Sídilla Alexandre Tomaz da Silva*  
**Sídilla Alexandre Tomaz da Silva**  
Membro

*Samara Barbosa da Silva*  
**Samara Barbosa da Silva**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## DESPACHO


**Da:** Presidência do Legislativo

**Para:** Departamento de Finanças

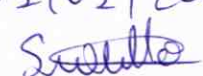
**Assunto:** Existência de Dotação Orçamentária (confirma)

Em face da necessidade da contratação para a Prestação de Serviços na Programação da Página Html, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim, solicito que V. Sa. manifeste-se acerca da existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com Orçamento Básico Total no valor de **R\$ 9.099,96 (nove mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Caso haja existência de saldo orçamentário no exercício de 2023 para cobrir as despesas com a referida contratação, que sejam informados a dotação orçamentária e o elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE, 11 de janeiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Recebido  
11/01/2023  




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## DESPACHO RESERVA DE RECURSOS

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim  
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a **Prestação de Serviços na Programação da Página Html, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br)**, da Câmara Municipal de Fortim, conforme a tabela a seguir:

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3-3-90.40.00
Descrição:	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
FONTE:	1500000000 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica:	3-3-90.40.00
Valor Reservado:	R\$ 9.099,96 (nove mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim - CE, 11 de janeiro de 2023.

*Sidilla Alexandre Tomaz da Silva*  
**Sidilla Alexandre Tomaz da Silva**  
Diretora de Finanças  
Matricula nº 1200585



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




À  
Comissão Permanente de Licitação

### AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim**, sendo que as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.40.00.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: <a href="http://www.cmfortim.ce.gov.br">www.cmfortim.ce.gov.br</a> , da Câmara Municipal de Fortim.	MÊS	11

Fortim - CE., 23 de janeiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 11/04/2023  
Edição 3122  
Servidor Cynthia Aquino  
Matricula Nº 120058-7

PORTARIA Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

**Presidente:** Renata Soraia Ferreira dos Santos

**Membro:** Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

**Membro:** Samara Barbosa da Silva

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.  
Em, 09 de janeiro de 2023.

**Kath Annie Meira da Silva Simonassi**  
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

**Objeto:** Prestação de Serviços na Programação da Página Html, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim na sala da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, **AUTUO** o presente processo administrativo de nº 2023.01.24.01 e para constar, lavrei este termo. Eu **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE., 24 de janeiro de 2023.

*Renata Soraia F. dos Santos*  
**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

### Processo Administrativo nº 2023.01.24.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, a Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Prestação de Serviços na Programação da Página Html, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

### 1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de Licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:”

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para os demais serviços e compras.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME**, inscrita no

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br)

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CNPJ Nº 14.062.771/0001-18, máxime considerando que tal empresa apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

### 3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROponentes	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luis Silva dos Reis Filho 45497036368	40.744.001/0001-65	R\$ 750,00	R\$ 8.250,00
Emerson Medeiros de Melo - ME	14.062.771/0001-18	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00
Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda - ME	15.093.428/0001-01	R\$ 825,00	R\$ 9.075,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à Empresa **EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.062.771/0001-18, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a proponente cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

### 5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

### 6 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para aludidos serviços é de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

Fortim - CE., 24 de janeiro de 2023.

*Sídilla Alexandre Tomaz da Silva*  
Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro

*Renata Soraia Ferreira dos Santos*  
Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

*Samara Barbosa da Silva*  
Samara Barbosa da Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALGANTE DE SOUZA



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

**Nome da Empresa:** EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME  
**CNPJ nº:** 14.062.771/0001-18  
**Endereço:** RUA JOAQUIM PEREIRA, 1077, CENTRO  
**Cidade:** FORTIM - CE  
**CEP:** 62.815-000

### Ramos de Atividades:

- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

### Atividades Econômicas Secundárias:

- Cultivo de cítricos, exceto laranja;
- Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente;
- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- Criação de camarões em água salgada e salobra;
- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- Extração de argila e beneficiamento associado;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Outras obras de acabamento da construção;
- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- Serviços de engenharia;
- Filmagem de festas e eventos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- Fotocópias;
- Salas de acesso à internet;
- Produção musical;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Validade: 90 (noventa) dias.**

\* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE, 12 de janeiro de 2023.

*Renata Soraia F. dos Santos*  
**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, cadastrado (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 005/2023 e Processo Administrativo nº 2023.01.24.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:**

2.1 – Prestação de serviços \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

4.1 – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:**

5.1 – O valor do objeto Contratual é irremovível durante o período de sua vigência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar o serviço contratado;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

7.4 – Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



- 7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 7.7 – Encaminhar através de mídia digital ou através do e-mail fornecido pela CONTRATADA, a documentação necessária para ser publicada no site, bem como as informações inerentes ao Poder Legislativo de Fortim;
- 7.8 – Ficará sob a responsabilidade do Contratante a entrega de todo o material necessário para a execução dos trabalhos tais como: fotos e imagens a serem adicionados na página, textos descritivos e logotipo.
- 7.9 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 7.10 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 7.11 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- 8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 8.5 – Publicar, no prazo máximo de 24 horas, o conteúdo encaminhado pela Câmara Municipal de Fortim;
- 8.6 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.7 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;
- 8.8 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

- a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;



- b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;
- c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Presidente da Câmara Municipal  
**CONTRATANTE**

Responsável pela Contratada  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim/CE, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Prestação de Serviços na Programação da Página Html, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

O valor da contratação importa na quantia global de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, em favor da empresa **EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ Nº **14.062.771/0001-18**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE., 24 de janeiro de 2023.

*Renata Soraia F. dos Santos*  
**Renata Soraia Ferreira dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

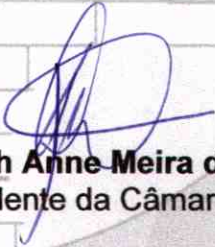


À

Assessoria Jurídica

Encaminhamos a esta Assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviços na Programação da Página Html, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim, para apreciação e parecer sobre suas peças e formalidades, à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

Fortim - CE., 25 de janeiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.01.24.01

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROGRAMAÇÃO DA PÁGINA HTML, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO MENSAL DO SÍTIOS INSTITUCIONAL: - WWW.CMFORTIM.CE.GOV.BR -**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

Consultante: **Chefe do Poder Legislativo.**

**Ementa:** DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### 1. Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo(a) presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

A CPL encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROGRAMAÇÃO DA PÁGINA HTML, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO MENSAL DO SÍTIOS INSTITUCIONAL: WWW.CMFORTIM.CE.GOV.BR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.", tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de dispensa de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que "O valor para aludidos serviços é de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.", informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei n.º 8.666 de 1993.

Mínuta do contrato apresentada para análise.

É o breve relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## 2. Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta do contrato nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a assessoria jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Doutra CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.



Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

*In casu*, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>	ANTES: Até R\$ 150 mil ↓ AGORA: Até R\$ 330 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,3 milhões
<b>DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)</b>	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	ANTES: Acima de R\$ 650 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.



É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias), como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.” (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

Por fim, sugiro que a minuta do contrato permita o reajuste dos valores contratados, tendo como base de cálculo a apuração do percentual dos últimos 12 meses, calculados pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

É a fundamentação.

### **3. Conclusão:**

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Fortim/CE, aos 27 de janeiro de 2023.

  
Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

OAB/CE Nº 21.009



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO


**Dispensa de Licitação nº 005/2023**  
**Processo Administrativo nº 2023.01.24.01**

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2023 vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviços na Programação da Página Html, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

**Favorecida:** EMERSON MEDEIROS DE MELO – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.062.771/0001-18.

**Valor Global:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Fortim - CE., 31 de janeiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o Extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 005/2023.

OBJETO: Prestação de Serviços na Programação da Página Html, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

FAVORECIDA: EMERSON MEDEIROS DE MELO – ME, inscrita no CNPJ N° 14.062.771/0001-18.


VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá até 31 de dezembro de 2023, contados a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 31 de janeiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, n° 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br)

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


**Dispensa de Licitação nº 005/2023**  
**Processo Administrativo nº 2023.01.24.01**

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2023 cujo objeto é a Prestação de serviços na programação da página html, manutenção e alimentação mensal do sítio institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa **EMERSON MEDEIROS DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ Nº **14.062.771/0001-18**, pelo valor global de R\$ **7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE., 31 de janeiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE, 01 de fevereiro de 2023.

**EMERSON MEDEIROS DE MELO – ME**

CNPJ nº 14.062.771/0001-18

Rua Joaquim Pereira, 1077, Centro

Fortim - CE

CEP: 62.815-000


**ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2023.**

Sr. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento o Sr. está sendo convocado a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

RECEBIDO  
01/02/23  




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## CONTRATO Nº 006/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM  
COM A EMPRESA EMERSON MEDEIROS DE  
MELO – ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.

O Município de Fortim, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME**, com sede na cidade de Fortim, Estado do Ceará, à Rua Joaquim Pereira, 1077, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 14.062.771/0001-18, representada pelo Sr. Emerson Medeiros de Melo, CPF nº 008.543.503-14, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 005/2023 e Processo Administrativo nº 2023.01.24.01, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – Prestação de Serviços na Programação da Página Html, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O objeto contratual tem o valor fixado em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), sendo paga mensalmente a quantia bruta de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o prazo de sua vigência.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O valor do objeto Contratual é irredutível durante o período de sua vigência.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;
- 7.2 – Fiscalizar o serviço contratado;
- 7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 7.4 – Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- 7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 7.7 – Encaminhar através de mídia digital ou através do e-mail fornecido pela CONTRATADA, a documentação necessária para ser publicada no site, bem como as informações inerentes ao Poder Legislativo de Fortim;
- 7.8 – Ficará sob a responsabilidade do Contratante a entrega de todo o material necessário para a execução dos trabalhos tais como: fotos e imagens a serem adicionados na página, textos descritivos e logotipo.
- 7.9 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 7.10 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 7.11 – Providenciar o pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- 8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 8.5 – Publicar, no prazo máximo de 24 horas, o conteúdo encaminhado pela Câmara Municipal de Fortim;
- 8.6 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem



consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.8 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

9.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

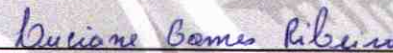
E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Fortim - CE, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim  
**CONTRATANTE**

  
**Emerson Medeiros de Melo – ME**  
CNPJ nº 14.062.771/0001-18  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01)   
CPF nº 004.011.403-18

02)   
CPF nº 647290443-04

PODER LEGISLATIVO



Governo Municipal de Fortim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**



**Nº 000000029**

**Razão Social**

**EMERSON MEDEIROS DE MELO**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000009339**

C.N.P.J.: 14062771000118

**Bairro**

CENTRO

**CEP**

62815000

**Localizado** RUA FRANCISCA ADRIANA DE MOURA, 42 - COMÉRCIO - FORTIM-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**7009 - EMERSON MEDEIROS DE MELO**

Endereço

RUA FRANCISCA ADRIANA DE MOURA, 42

Documento

C.N.P.J.: 14.062.771/0001-18

CENTRO FORTIM-CE CEP: 62815000

No. Requerimento

0000000029/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, REVENDO OS REGISTROS DOS CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA.

FORTIM-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 01/05/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000029**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



## EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME.

**PARTES:** CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.772/0001-12 E CONTRATADA EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 14.062.771/0001-18, COM SEDE NA CIDADE DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, À RUA JOAQUIM PEREIRA, 1077, CENTRO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROGRAMAÇÃO DA PÁGINA HTML, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO MENSAL DO SÍTIO INSTITUCIONAL: WWW.CMFORTIM.CE.GOV.BR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00.


**ASSINA PELO CONTRATANTE:** KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** EMERSON MEDEIROS DE MELO / CPF N° 008.543.503-14.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

FORTIM - CE., 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA **DO EXTRATO DE CONTRATO**, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**, QUE TEM COMO **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROGRAMAÇÃO DA PÁGINA HTML, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO MENSAL DO SÍTIOS INSTITUCIONAL: WWW.CMFORTIM.CE.GOV.BR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONTRATADA**: EMERSON MEDEIROS DE MELO – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.062.771/0001-18. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

FORTIM - CE., 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



### ORDEM DE SERVIÇO

<b>À Empresa:</b> Emerson Medeiros de Melo – ME	
<b>Endereço:</b> Rua Joaquim Pereira, 1077, Centro, Fortim, Ceará	
<b>CNPJ:</b> 14.062.771/0001-18	<b>Telefone:</b> ( (88) 3421-1970 / <b>E-mail:</b> medeiros.emerson@gmail.com

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> prestar os serviços abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 005/2023**.

#### I - DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços na Programação da Página html, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: <a href="http://www.cmfortim.ce.gov.br">www.cmfortim.ce.gov.br</a> , da Câmara Municipal de Fortim.	11 meses	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 7.700,00</b>

#### II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2023.

#### III – PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia no dia 01/02/2023, com término no dia 31/12/2023, não podendo ser prorrogado.

#### IV – DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no termo de referência, Edital de Licitação ou Contrato.

#### V – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento/serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

#### VI – DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.

#### VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO


A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

#### VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos serviços, bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Serviço e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 01/02/2023.

  
**Kath Anne Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim  
**CONTRATANTE**

  
**Emerson Medeiros de Melo - ME**  
CNPJ nº 14.062.771/0001-18  
**CONTRATADA**



**NOTA DE EMPENHO 01020004**

Ceará  
Governo Municipal de Fortim  
Câmara Municipal de Fortim  
Exercício de 2023

Data: 01/02/2023

Modalidade: global

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME  
Endereço.. Rua castorina Pinto, n 1928, varzea matriz-Aracati-CE 62800-000  
C.N.P.J... 14.062.771/0001-18  
Banco..... 001 Agência: 4379-6 C/C.: 5.822-X

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal  
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Categoria econômica.... 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ  
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação  
Número do processo..... DL 005-2023 Exercício.. 2023  
Código contrato..... 006/2023

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

Saldo anterior	valor empenhado	Saldo disponível
36.205,00	7.700,00	28.505,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PROGRAMAÇÃO DA PÁGINA HTML, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO MENSAL DO SÍTIO INSTITUCIONAL: WWW.CMFORTIM.CE.GOV.BR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023 E CONTRATO N° 006/2023.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	11,0000 MÊS	112158 MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO MENSAL DO SÍTIO INSTITUCIONAL	700,00	7.700,00

Fortim, 01 de Fevereiro de 2023.

Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA  
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**



ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 006/2023 - Dispensa de Licitação nº 005/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Emerson Medeiros de Melo - ME. **Objeto:** Prestação de Serviços na Programação da Página Html, Manutenção e Alimentação Mensal do Sítio Institucional: [www.cmfortim.ce.gov.br](http://www.cmfortim.ce.gov.br), da Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). **Vigência:** 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 01 de fevereiro de 2023.

**KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**  
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

**Publicado por:**  
Cíntia de Aquino Moreira  
**Código Identificador:**6F34EAED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/02/2023. Edição 3141  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>